
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2026- GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo nº 5863/2026
com vistas a apurar irregularidades na execução
da Ata de Registro de Preços nº 037/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e: **CONSIDERANDO** a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 037/2026, decorrente Pregão Eletrônico nº 001/2026 por parte da empresa contratada, consistente no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito contratual referente a falta de entrega dos materiais constantes nas Ordens de Fornecimento nº 930/2026 e nº 938/2026.**

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: (...)

III - fiscalizar sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos **da Ata de Registro de Preços nº 037/2026**, por parte da Empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 00.800.611/0001-14.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos termos constantes no Contrato Administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º Suspender a Ata de Registro de Preços nº 037/2026 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 03 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D7D406D2

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>